

Informações

Majoração do valor do Subsídio de Doença

Nas situações em que o Subsídio de Doença corresponda a 55% e 60% da remuneração de referência, há um acréscimo de 5%, se:

- ▶ a remuneração de referência for igual ou inferior a 500,00€;
- ▶ tiver três ou mais descendentes a seu cargo, com idade até 16 anos ou até 24 anos, a receber Abono de Família para Crianças e Jovens;
- ▶ tiver descendentes a seu cargo, a receber Bonificação por Deficiência do Abono de Família para Crianças e Jovens.

Subsídio de Doença por Tuberculose

O valor do Subsídio de Doença decorrente de tuberculose é igual a 100% da remuneração de referência se o beneficiário tiver no seu agregado mais de 2 familiares a cargo.

Consideram-se familiares a cargo:

- ▶ os descendentes ou equiparados que sejam titulares de Abono de Família para Crianças e Jovens ou Bonificação por Deficiência;
- ▶ o cônjuge que não exerça atividade profissional.

Prazo e local de entrega

Este formulário deve ser devolvido a estes serviços **no prazo de 10 dias úteis** a contar da data em que ocorreu o facto, devidamente preenchido e assinado.

Pode enviar através do canal digital e-Clic, em www.seg-social.pt, identificando o pedido no separador "Definir tema" da seguinte forma:

Evento de Vida > Selecionar **Doença**;

Assunto > Selecionar **Subsídio de doença**;

Motivo > Selecionar **Subsídio de doença por tuberculose**.

Notas:

O não cumprimento do referido prazo determina que a percentagem de 100% seja considerada, apenas, a partir do dia seguinte ao da sua apresentação.

Sempre que se verifique qualquer alteração do agregado familiar deverá proceder, obrigatoriamente, à sua atualização junto dos Serviços da Segurança Social.

Proteção de dados



Os dados pessoais recolhidos serão objeto de tratamento pelos serviços da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) e serão conservados pelo prazo necessário para cumprir a finalidade a que se destinam.

Os serviços da Segurança Social comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados consulte o site da Segurança Social em www.seg-social.pt

A preencher pela Segurança Social

Confirmo que a assinatura do/a **Beneficiário** **Pessoa que assinou a rogo** está em conformidade com o seguinte documento de identificação:

Cartão de Cidadão Bilhete de Identidade Passaporte Outro

Número

Validade

 - -

ano mês dia

Assinatura e carimbo